|  |
| --- |
| **SÚMULA DA** **208ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG [CED-CAU/MG]** |
|  |
| **1. LOCAL E DATA:** |
| DATA: | 30 de novembro de 2022  |
| LOCAL: | Videoconferência |
| HORÁRIO PREVISTO: | 09h30min às 17h00min |
|  |
| **2. PARTICIPAÇÃO:** |
| PRESIDIDA POR: | Fernanda Basques Moura Quintão | Coordenadora da CED-CAU/MG |
| PARTICIPANTES | Cecília Maria Rabelo Geraldo | Membro titular da CED-CAU/MG |
| Isabela Stiegert | Membro suplente da CED-CAU/MG |
| ASSESSORIA: | Carolina Martins de Oliveira Barbosa – Arquiteta urbanista assessora técnica da CED-CAU/MG |
| Luiza di Spirito Braga- Assessora jurídica da CED-CAU/MG |
| Gabriel Motta Moreira – Assessor jurídico da CED-CAU/MG |
|  |
| **3. PAUTA:** |
| 1. **Verificação do quórum;**
 |
| 1. **Comunicados;**
	1. Foram aprovados na 131ª Reunião Plenária do CAU/MG, de 25 de outubro de 2022, os arquivos referentes a 3ª Revisão do Plano de Ação para o Triênio 2021-2023.

2.2 A Resolução 224/2022 do CAU/BR que altera a Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, foi publicada no Diário Oficial da União no dia 10 de novembro de 2022.2.3 A assessora técnica da CED-CAU/MG enviou e-mail para a CED-CAU/BR, que confirmou entendimento do CAU/BR sobre as intimações das partes para as alegações finais.2.4 Foi realizado o 23º Seminário Regional da CED-CAU/BR, em Porto Alegre/RS, nos dias 16 a 18 de novembro de 2022. |
| 1. **Plano de Ação da Comissão de Ética e disciplina do CAU/MG para o triênio 2021-2023;**

3.1 Estudo sobre alteração das DELIBERAÇÕES n° 02 /2019 e 08/2018 – CED – CAU/MG.* 1. Proposta e execução de Campanha de Ética Profissional.
 |
| 1. **Outras demandas;**
	1. Relato sobre o 9º Treinamento Técnico da CED-CAU/BR, realizado em Brasília/DF nos dias 24 e 25 de outubro de 2022, em formato presencial.
	2. Discussão sobre a necessidade de procedimento para a fiscalização do CAU/MG receber denúncias por fonte não identificada, conforme solicitação da Gerente Técnica e de Fiscalização e necessidade de revisão da Deliberação DCED nº 008/2018.
	3. Discussões sobre estratégia de divulgação do Guia Ético dos Arquitetos e Urbanistas nas Mídias Sociais.
	4. Discussão sobre o Memorando Geplan 008/2022 referente à solicitação de dados para o Relatório de Gestão Anual 2022. (Protocolo 1646270/2022).
 |
| 1. **Análise e revisão geral dos processos em tramitação na CED-CAU/MG;**

5.1 [PROT. Nº 1002010-2019] (Relator: Sergio Myssior)5.2 [PROT. Nº 1048548-2020] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo) 5.3 [PROT. Nº 1048544-2020] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo) 5.4 [PROT. N° 1237739-2021] (Relator: Rafael Decina Arantes) 5.5 [PROT. N° 1275971-2021] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)5.6 [PROT. Nº 1357535-2021] (Relator: Sergio Myssior)5.7 [PROT. Nº 1383871-2021] (Relator: Sergio Myssior) 5.8 [PROT. Nº 1396467-2021] (Relator: Fernanda Basques Moura Quintão) 5.9[PROT. Nº 1402683/2021] (Relator: Sergio Myssior)5.10[PROT. Nº 1411763/2021] (Relator: Sergio Myssior)5.11[PROT. Nº 1438928/2021] (Relator: Rafael Decina Arantes) 5.12[PROT. Nº 1439739/2021] (Relator: Rafael Decina Arantes) 5.13[PROT. Nº 1441669/2021] (Relator: Rafael Decina Arantes) 5.14[PROT. Nº 1472006/2022] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo) 5.15[PROT. Nº 1475968/2022] (Relator: Fernanda Basques Moura Quintão) 5.16[PROT. Nº 1477611/2022] (Relator: Sergio Myssior)5.17[PROT. Nº 1480116/2022] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)5.18[PROT. Nº 1480167/2022] (Relator: Sergio Myssior)5.19[PROT. Nº 1487262/2022] (Relator: Rafael Decina Arantes)5.20[PROT. Nº 1500901/2022] (Relator: Fernanda Basques Moura Quintão)5.21[PROT. Nº 1526788/2022] (Relator: Sergio Myssior)5.22[PROT. Nº 1542652/2022] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)5.23[PROT. Nº 1563355/2022] (Relator: Fernanda Basques Moura Quintão)5.24[PROT. Nº 1586714/2022] (Relator: Fernanda Basques Moura Quintão)5.25[PROT. Nº 1586724/2022] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)5.26[PROT. Nº 1586733/2022] (Relator: Rafael Decina Arantes)5.27[PROT. Nº 1625519/2022] (Relator: A nomear) 5.28[PROT. Nº 1630205/2022] (Relator: A nomear) 5.29[PROT. Nº 1635959/2022] (Relator: A nomear) 5.30[PROT. Nº 1636596/2022] (Relator: A nomear)5.31[PROT. Nº 1636597/2022] (Relator: A nomear)  |
| 1. **Encerramento:**
 |
|  |
| **DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:** |

1. **Verificação do quórum;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 1.Verificação de quórum: |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foi verificado o quórum desta Comissão às 09h40min, quando se iniciou a reunião com a presença do(a)s Conselheiro(a)s Fernanda Basques Moura Quintão, Cecília Maria Rabelo Geraldo e Isabela Stiegert. O conselheiro Rafael Decina Arantes está de licença. A conselheira Isabela Stiegert justificou a sua ausência na reunião ordinária da CED-CAU/MG, que seria realizada no dia 17/11/2022: teve um imprevisto de trabalho no qual foi obrigada a se deslocar de Belo Horizonte durante todo o dia da reunião.  |

1. **Comunicados;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 2.Comunicados:  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | 2.1 A assessora técnica da CED-CAU/MG comunicou que foram aprovados na 131ª Reunião Plenária do CAU/MG, de 25 de outubro de 2022, os arquivos referentes a 3ª Revisão do Plano de Ação para o Triênio 2021-2023. A assessora técnica da CED-CAU/MG informou que os arquivos estão na pasta “Ações CED-MG”, compartilhada com os conselheiros.2.2 A assessora técnica da CED-CAU/MG comunicou que a Resolução 224/2022 do CAU/BR que altera a Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, foi publicada no Diário Oficial da União no dia 10 de novembro de 2022. A Resolução entra em vigor após 90 (noventa) dias contados de sua publicação.2.3 A assessora técnica da CED-CAU/MG enviou e-mail para a CED-CAU/BR, que confirmou entendimento do CAU/BR sobre as intimações das partes para as alegações finais.2.4 A assessora técnica da CED-CAU/MG comunicou que foi realizado o 23º Seminário Regional da CED-CAU/BR, em Porto Alegre/RS, nos dias 16 a 18 de novembro de 2022. Comunicou também que a pasta com os arquivos do seminário foi compartilhada com os conselheiros. |

1. **Plano de Ação da Comissão de Ética e disciplina do CAU/MG para o triênio 2021-2023;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.1 Estudo sobre alteração das DELIBERAÇÕES n° 02 /2019 e 08/2018 – CED – CAU/MG.  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Deliberação 02/2019 já foi alterada.A coordenadora Fernanda Basques enviou a sua análise de modificações do site de denúncias do CAU/MG para a CED-CAU/MG, Assessoria de Comunicação e CEP-CAU/MG, com a finalidade de validação e sugestões de desenvolvimento. O assessor de comunicação respondeu o e-mail da coordenadora com sugestões, que serão analisadas posteriormente pelos membros da comissão.Em relação à Deliberação 08/2018 – CED – CAU/MG, o jurídico elaborou uma minuta com a alteração da deliberação por solicitação dos conselheiros, considerando a alteração da Resolução 143/2017 e as instruções feitas no 9º Treinamento Técnico da CED-CAU/BR. A DELIBERAÇÃO N° 44/2022 – CED – CAU/MG – (208-3.1,4.2.2022) foi aprovada pelos conselheiros presentes. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.2 Proposta e execução de Campanha de Ética Profissional.  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A CED-CAU/MG havia elaborado a DELIBERAÇÃO N° 037/2022 – CED – CAU/MG – (207-3.2.2022) determinando as definições para a realização do Podcast, e sugerindo a data de realização para o dia 28 de novembro de 2022. No entanto, considerando a realização do segundo jogo do Brasil na Copa do Mundo, iniciando no período da tarde, considerando a indisponibilidade do convidado para o período, considerando a proximidade dos eventos de final de ano e as férias nas universidades, a Comissão sugeriu adiar a gravação para o início de 2023.O coordenador de curso da FUMEC recomendou o contato em fevereiro de 2023. A data do evento será determinada na reunião de janeiro, para que as tratativas com o coordenador já sejam feitas a partir de fevereiro.Em relação à quantidade de participantes do Podcast da CED-CAU/MG, os conselheiros ficaram de acordo com a sua sugestão do assessor de comunicação, que sugeriu apenas 4 participantes: mediador, convidado, professor e aluno.Um modelo de convite para os professores da IES foi enviado para discussão e complementação dos conselheiros. Os conselheiros também elaborarão as perguntas que irão direcionar o Podcast. |

1. **Outras demandas;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 4.1 Relato sobre o 9º Treinamento Técnico da CED-CAU/BR, realizado em Brasília/DF nos dias 24 e 25 de outubro de 2022, em formato presencial. |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O 9º Treinamento Técnico da CED-CAU/BR teve a participação das conselheiras da CED-CAU/MG Fernanda Basques, Isabela Stiegert, do assessor jurídico Gabriel Moreira, da assessora técnica Carolina Barbosa e da Coordenadora da Secretaria Adriana Santos do CAU/MG, e contou com uma revisão das fases do processo ético-disciplinar, a apresentação e explicação das principais alterações da Resolução 143, esclarecimento de pontos com dúvidas recorrentes, e por fim abordou sobre o aspecto de transição entre as resoluções.As fases do processo pela Resolução CAU/BR nº 143/2017 que foram apresentadas no treinamento são o conhecimento dos fatos, a conciliação ou TAC (novidade), a admissibilidade, a Instrução do processo, a apresentação de alegações finais, o Julgamento do processo pela CED-CAU/UF, o Julgamento do recurso pelo plenário do CAU/UF e o Julgamento do recurso pelo plenário do CAU/BR.Foram apresentadas algumas novidades da Resolução 143/2017, dentre elas: a) Nova forma de capitulação das infrações (As infrações dos incisos do art. 18 da lei 12378/2010 serão capituladas em conjunto com as regras do código de ética (art. 1º, §1 A) b) Novas regras de instauração por meio de atividade fiscalizatória (O setor de fiscalização encaminhará os fatos diretamente para CED-CAU/UF) c) A CED-CAU/UF passa a ter competência para julgar o processo ético-disciplinar d) A fixação de cálculo das sanções passa a considerar o grau de inflação: (Leve, médio ou grave) e o nível de gravidade (1 a 6). e) TAC (art.91-A) (Novo instrumento de pacificação de conflitos nos procedimentos de ofício. Equivale à conciliação entre as partes.) f) Previsão expressa da possibilidade de realização de intimação por meio de aplicativos de mensagens. (art. 99). g) Os prazos processuais passam a ser contados da ciência de recebimento da intimação, e não mais da juntada dos comprovantes aos autos. (art. 100) – (modo corrido/contínuo). Impactos da Alteração da Resolução nos Processos em Tramitação:As alterações na Resolução 143 entrarão em vigor 90 dias após a sua publicação.1. Normas processuais: As normas processuais atingem imediatamente o processo respeitados os atos já praticados e as situações jurídicas consolidadas (fases já iniciadas\*) que continuarão regidos pelas disposições anteriores. \* Teoria do isolamento dos atos processuais.
2. Normas materiais (infrações, sanções e prescrição): As novas normas materiais não retroagem, exceto quando mais benéficas. Para as condutas regidas pelas normas anteriores, será necessário verificar se a sanção ficará mais benéfica pela nova regra de dosimetria.

A coordenadora da CED-CAU/MG Fernanda Basques solicitou uma análise do material do Treinamento Técnico pelos conselheiros da CED-CAU/MG, para que haja uma reformulação em alguns procedimentos da comissão, visando melhorias. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 4.2 Discussão sobre a necessidade de procedimento para a fiscalização do CAU/MG receber denúncias por fonte não identificada, conforme solicitação da Gerente Técnica e de Fiscalização e necessidade de revisão da Deliberação DCED nº 008/2018. |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A GERTEF enviou um e-mail questionando se a CED-CAU/MG apresentava algum procedimento para receber denúncias de fonte não identificada, que foi analisado pelos conselheiros.Conforme item 3.1 da Súmula, após discussão com os conselheiros, a assessoria jurídica elaborou uma minuta de alteração da Deliberação DCED nº 008/2018, a DELIBERAÇÃO N° 44/2022 – CED – CAU/MG – (208-3.1,4.2.2022), que foi aprovada pelos conselheiros da CED-CAU/MG. A Deliberação esclareceu que a expressão “elementos probatórios suficientes”, constante no artigo 13-B, indica que deverá haver pelo menos um elemento de prova, de modo que não serão aceitas denúncias que se limitem a descrever fatos sem lastro probatório. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 4.3 Discussões sobre estratégia de divulgação do Guia Ético dos Arquitetos e Urbanistas nas Mídias Sociais.  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Os conselheiros da CED-CAU/MG elaboraram a DELIBERAÇÃO N° 045/2022 – CED – CAU/MG – (208-4.3.2022) solicitando a publicação de 6 postagens nas Redes Sociais do CAU/MG, buscando sensibilizar e educar o público para devidos cuidados na divulgação e promoção nas mídias sociais, e divulgar o Guia Ético dos Arquitetos e Urbanistas nas Mídias Sociais. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 4.4 Discussão sobre o Memorando Geplan 008/2022 referente à solicitação de dados para o Relatório de Gestão Anual 2022. (Protocolo 1646270/2022). |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A assessora técnica da CED-CAU/MG apresentou aos conselheiros o Memorando Geplan 008/2022. As respostas às solicitações estão em elaboração. |

1. **Processos em tramitação na CED-CAU/MG;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.1 [PROT. Nº 1002010-2019] (Relator:** **Sergio Myssior)**  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Considerando a ausência do conselheiro relator, não houve andamento no processo.  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.2 [PROT. Nº 1048548-2020] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)**  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A conselheira relatora emitiu despacho intimando a parte denunciada da documentação acrescida ao processo, facultando o aditamento da defesa já apresentada, acompanhada de documentos que eventualmente a instruam e a indicação de outras provas a serem produzidas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos. Foi elaborada deliberação aprovando o despacho da conselheira relatora e todos os conselheiros presentes votaram a favor. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.3 [PROT. Nº 1048544-2020] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)**  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A conselheira relatora emitiu despacho intimando a parte denunciada da documentação acrescida ao processo, facultando o aditamento da defesa já apresentada, acompanhada de documentos que eventualmente a instruam e a indicação de outras provas a serem produzidas, no prazo de 30 (trinta) dias. Foi elaborada deliberação e aprovando o despacho da conselheira relatora e todos os conselheiros presentes votaram a favor. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.4 [PROT. N° 1237739-2021] (Relator: Rafael Decina Arantes)**  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A suplente do conselheiro relator emitiu seu Relatório e Voto julgando procedente o pedido de determinar uma sanção ética-disciplinar à parte denunciada e solicitando o encaminhamento do processo para julgamento do Plenário do CAU/MG. Todos os Conselheiros presentes votaram a favor do Relatório e Voto. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.5** **[PROT. N°** **1275971-2021] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)**  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Conselheira Relatora emitiu manifestação à arguição de suspeição apresentada pela parte denunciante em suas alegações finais que deverá ser deliberada pela CED-CAU/MG, mas não houve quórum suficiente nesta reunião, considerando que a relatora não pôde votar nesta matéria.As assessorias técnica e jurídica enviaram e-mail para a CED-CAU/MG solicitando orientações sobre casos omissos na Resolução 143/2017 em relação a arguição de suspeição. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.6 [PROT. Nº** **1357535-2021] (Relator: Sergio Myssior)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Considerando a ausência do conselheiro relator, não houve andamento no processo.  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.7 [PROT. Nº 1383871-2021] (Relator: Sergio Myssior)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Considerando a ausência do conselheiro relator, não houve andamento no processo.  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.8 [PROT. Nº 1396467-2021] (Relator: Fernanda Basques Moura Quintão)**  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Na última reunião da CED-CAU/MG, a Conselheira Relatora emitiu seu Relatório e Voto admitindo a denúncia e solicitando comunicação das partes e apresentação de defesa pela parte denunciada. Todos os presentes votaram a favor.Foi anexado aos autos registro do recebimento do ofício pela parte denunciante. A confirmação de recebimento pela parte denunciada foi anexada aos autos no dia 16/11/2022, portanto apresenta 30 dias corridos a partir desta data para apresentar a sua Defesa. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.9 [PROT. Nº 1402683-2021] (Relator: Sergio Myssior)**  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Considerando a ausência do conselheiro relator, não houve andamento no processo.  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.10 [PROT. Nº 1411763/2021] (Relator:** **Sergio Myssior)**  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Considerando a ausência do conselheiro relator, não houve andamento no processo. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.11 [PROT. Nº 1438928/2021] (Relator: Rafael Decina Arantes)**  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A suplente do Conselheiro Relator discutiu com os conselheiros presentes e deverá apresentar o seu relatório de admissibilidade na próxima reunião da CED-CAU/MG. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.12 [PROT. Nº 1439739/2021] (Relator: Rafael Decina Arantes)**  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A suplente do Conselheiro Relator emitiu o seguinte despacho:“Considerando que a matéria comporta conciliação, tendo em vista não incidir nas vedações do parágrafo primeiro do art. 91 da Resolução 143 de 2017, considerando a possibilidade de conciliação das partes, decido por solicitar a intimação destas a comparecer em audiência de conciliação, a se realizar por videoconferência, no dia 28/02/2023 às 10h00min.” |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.13 [PROT. Nº 1441669/2021] (Relator: Rafael Decina Arantes)**  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A suplente do conselheiro relator informou que não foi possível finalizar a análise do processo. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.14 [PROT. Nº** **1472006/2022] (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Este processo aguarda o cumprimento do acordo obtido em conciliação homologada pela CED-CAU/MG. Enquanto isso, o prazo prescricional da pretensão punitiva permanecerá suspenso, nos termos do parágrafo quarto do art. 91 da Resolução 143 de 2017. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.15 [PROT. Nº** **1475968/2022] (Relator: Fernanda Basques Moura Quintão)**  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A conselheira relatora discutiu com os conselheiros presentes e deverá apresentar o seu relatório e voto, mesmo sem a apresentação da defesa e das alegações finais pela parte denunciada na próxima reunião da CED-CAU/MG, já que prazo de envio do documento solicitado não foi respeitado. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.16 [PROT. Nº 1477611/2022] (Relator: Sergio Myssior)**  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Considerando a ausência do conselheiro relator, não houve andamento no processo. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.17 [PROT. Nº** **1480116/2022] (Relator:** **Cecília Maria Rabelo Geraldo)**  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Conselheira Relatora emitiu seu Relatório e Voto julgando procedente o pedido de determinar uma sanção ética-disciplinar à parte denunciada e solicitando o encaminhamento do processo para julgamento do Plenário do CAU/MG. Todos os Conselheiros presentes votaram a favor do Relatório e Voto. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.18 [PROT. Nº 1480167/2022] (Relator:** **Sergio Myssior)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Considerando a ausência do conselheiro relator, não houve andamento no processo. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.19 [PROT. Nº** **1487262/2022] (Relator: Rafael Decina Arantes)** |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A suplente do conselheiro relator informou que não possível finalizar a análise do processo. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.20 [PROT. Nº 1500901/2022] (Relator:** Fernanda Basques Moura Quintão) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Na última reunião da CED-CAU/MG, a Conselheira Relatora emitiu seu Relatório e Voto inadmitindo a denúncia, votando pelo seu arquivamento e solicitando comunicação das partes. Todos os presentes votaram a favor.As intimações foram enviadas. Foi recebido o a AR pela parte denunciada, que também confirmou recebimento por e-mail. Foi enviado mais um e-mail para a parte denunciante, que confirmou recebimento. Dessa forma, ela apresenta 10 dias corridos a partir do dia 23/11/22 para apresentar recurso, caso tenha interesse. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.21 [PROT. Nº 1526788/2022] (Relator:** Sergio Myssior**)**  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Considerando a ausência do conselheiro relator, não houve andamento no processo. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.22 [PROT. Nº 1542652/2022] (Relator:** Cecília Maria Rabelo Geraldo**)**  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A conselheira relatora discutiu com os conselheiros presentes e assessoria jurídica e deverá apresentar o seu relatório de admissibilidade na próxima reunião da CED-CAU/MG. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.23 [PROT. Nº** **1563355/2022] (Relator:** Fernanda Basques Moura Quintão**)**  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A conselheira discutiu com os conselheiros presentes deverá apresentar seu relatório de admissibilidade na próxima reunião. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.24 [PROT. Nº 1586714/2022] (Relator:** Fernanda Basques Moura Quintão**)**  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A conselheira discutiu com os conselheiros presentes deverá apresentar seu relatório de admissibilidade na próxima reunião.  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.25 [PROT. Nº 1586724/2022] (Relator:** Cecília Maria Rabelo Geraldo**)**  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Conselheira Relatora emitiu seu Relatório e Voto admitindo a denúncia e solicitando comunicação da parte denunciada e apresentação de defesa. Todos os presentes votaram a favor. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.26 [PROT. Nº 1586733/2022] (Relator:** Rafael Decina Arantes**)**  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Na última reunião da CED-CAU/MG, a suplente do Conselheiro Relator emitiu despacho solicitando que a parte denunciada seja comunicada da existência da denúncia e que seja intimada a apresentar defesa prévia em um prazo de 10 dias. A parte denunciada enviou sua defesa préviaA suplente do conselheiro relator solicitou informações sobre a prescrição do processo à assessoria jurídica, conforme indicado na defesa prévia.  |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.27 [PROT. Nº 1625519/2022] (Relator:** Fernanda Basques Moura Quintão**)**  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foi nomeada a Conselheira Fernanda Basques Moura Quintão como relatora da denúncia. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.28 [PROT. Nº 1630205/2022] (Relator:** a nomear**)**  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Considerando inciso I alínea b e inciso II do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG elaborou a DELIBERAÇÃO N° 52/2022 – CED – CAU/MG – (208-5.28, 5.30, 5.31.2022) solicitando consulta à CED-CAU/BR a respeito de arguição de suspeição e impedimento na Resolução 143/2017. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.29 [PROT. Nº 1635959/2022] (Relator:** Cecília Maria Rabelo Geraldo**)**  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foi nomeada a Conselheira Cecília Maria Rabelo Geraldo como relatora da denúncia. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.30 [PROT. Nº 1636596/2022] (Relator:** a nomear**)**  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Considerando inciso I alínea b e inciso II do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG elaborou a DELIBERAÇÃO N° 52/2022 – CED – CAU/MG – (208-5.28, 5.30, 5.31.2022) solicitando consulta à CED-CAU/BR a respeito de arguição de suspeição e impedimento na Resolução 143/2017. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **5.31 [PROT. Nº 1636597/2022] (Relator:** a nomear**)**  |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Considerando inciso I alínea b e inciso II do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG elaborou a DELIBERAÇÃO N° 52/2022 – CED – CAU/MG – (208-5.28, 5.30, 5.31.2022) solicitando consulta à CED-CAU/BR a respeito de arguição de suspeição e impedimento na Resolução 143/2017. |

1. **Encerramento:**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 6. Encerramento: |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A reunião entrou em intervalo para almoço às 12h50min retornando às 14h00min. A Coordenadora Fernanda Basques Moura Quintão encerrou a 208ª Reunião (ordinária) da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG às 17h20min. Para os devidos fins, eu, Carolina Martins de Oliveira Barbosa, Arquiteta e Urbanista Assessora da CED/MG lavrei esta Súmula |

**Fernanda Basques Moura Quintão** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CED-CAU/MG

**Cecília Maria Rabelo Geraldo** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro titular da CED-CAU/MG

**Isabela Stiegert** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro suplente da CED-CAU/MG

**Sergio Myssior \_\_\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ausente\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro titular da CED-CAU/MG

**Carolina Martins de Oliveira Barbosa** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assessora técnica da CED-CAU/MG

**Luiza di Spirito Braga** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assessora jurídica da CED-CAU/MG

**Gabriel Motta Moreira** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assessor jurídico da CED-CAU/MG

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Fernanda Basques Moura Quintão - Coordenadora da CED-CAU/MG. Carolina Barbosa – Arq. e Urb. Assessora da CED-CAU/MG.

Considerando as normas da PORTARIA NORMATIVA N° 01, DE 7 DE MAIO DE 2021, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião realizada na data citada com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.